PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 01 / 2024

AUTOR: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Excelentíssimo Presidente,

Nos termos do art. 53, §2.º da Constituição do Estado da Paraíba combinado com o art. 115 do Regimento Interno desta Casa, requeiro que seja oficializado os Excelentíssimos Srs. José Wilson Santiago Filho-Secretário de Estado da Educação e Tibério Limeira-Secretário de Administração da Paraíba, para que forneçam, no prazo constitucional, as seguintes informações:

1. **Quais fundamentos jurídicos e administrativos embasaram a suspensão do pagamento da gratificação CEPES nos contracheques de dezembro de 2024?**

2. **Qual a interpretação adotada pelas Secretarias de Administração e Educação quanto à aplicabilidade da Lei nº 13.258/2024, considerando o direito à gratificação já assegurado judicialmente pelo Mandado de Segurança nº 999.2005.000214-9/001?**

3. **Quais providências estão sendo tomadas para corrigir eventuais irregularidades e garantir o cumprimento das decisões judiciais que reconhecem o direito à referida gratificação?**

JUSTIFICATIVA

É com grande perplexidade que recebemos a notícia da suspensão do pagamento da Gratificação CEPES, instituída pelo Decreto nº 18.181/1996 e assegurada judicialmente há quase 20 anos. Tal medida foi tomada sem amparo legal aparente e contradiz o entendimento consolidado no Mandado de Segurança nº 999.2005.000214-9/001, decisão judicial ainda válida e em pleno vigor.

Cabe destacar que a Lei nº 13.258/2024, que regulamenta o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) da Educação, em vigor desde maio de 2024, não revoga o direito à gratificação CEPES. A suspensão, portanto, carece de respaldo legal, configurando um grave prejuízo aos servidores da educação.

Tendo em vista a relevância do tema e a necessidade de transparência na gestão pública, aguardo resposta no prazo legal para que, se necessário, sejam adotadas medidas legislativas ou judiciais pertinentes.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 27 de dezembro de 2024.

George Morais
Deputado Estadual